



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 063 /2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE/ES).

A proposta se faz necessária para a implantação do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE – neste Município, fazendo parte da Rede Capixaba de Salas do Empreendedor e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.

Importante registrar, que o Termo de Cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. No entanto, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), fica responsável por disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente, imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Na expectativa de que seja acolhida, coloco a presente proposta à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002886/2023

29/11/2023 - 16:42:22

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM Nº063 E PROJETO DE LEI Nº073/2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 073 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE/ES) para a implantação do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE – neste Município e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O Termo descrito no *caput* não prevê a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), autorizado a disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente, imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 29 de novembro de 2023.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo a **Mensagem de Nº 063/2023 do Projeto de Lei Nº 073/2023** – Com o seguinte assunto: “Autoriza o Poder Executivo a manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE-ES) e dá outras providências.”
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 29 de Novembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 073/2023 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado e lido na 42ª Sessão Ordinária, no dia 30 de novembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 30 de novembro de 2023.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****PROJETO DE LEI Nº: 073/2023.****AUTORIA: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.****CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.****RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 073/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“Autoriza o Poder Executivo a Manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE-ES) e dá outras providências”**.

O Projeto de Lei objetiva a implantação do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE – e esclarece que o presente termo de cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ficando o município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), responsável por disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente, imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

É o relatório.



PROCESSO Nº 288623

FOLHA Nº 007-095

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 67 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:.....

VIII – celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos a aprovação da Câmara Municipal.

Em seu Art. 1º, a proposição solicita autorização legislativa para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o com o Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE-ES), para a implantação do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE – neste Município e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.

Parágrafo único – O Termo descrito no “caput” não prevê a transferência de recursos financeiros.

Destaca em art. 2º, que as despesas para execução desta lei, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), autorizado a disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente, imóvel para instalações temporárias e

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Dispensada a apresentação do relatório de impacto orçamentário em atendimento ao art. 16 da Lei nº 101/2000.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "*termos claros e sintéticos*".

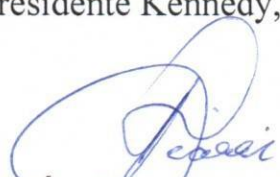
Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11. Desta forma, latente a juridicidade da medida proposta com base no Art.. 67, da Lei Orgânica Municipal, cabendo análise meritória aos Excelentíssimos Vereadores.

CONCLUSÃO.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 04 de dezembro de 2023.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



PROCESSO Nº 2886/23

FOLHA Nº 009/05

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO. DIA 05/12/2023**

Projeto de Lei: nº: 071/2023

Ementa: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº: 073/2023

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BARTOLOMEU BARBOZA GOMES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023 às 09:03 hs, reuniu-se esta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes Presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva, Aberta a reunião, foram discutidos os Projetos de Lei nº 071/2023, 072/2023, 073/2023. O Presidente manifestou pela aprovação das mesmas. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pela aprovação das mesmas. Ao seu turno, o Vereador José Antônio votou favorável as mesmas. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável á aprovação do referido Projeto de Lei até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 073/2023

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica referido projeto, visto que se faz necessário para a implantação do Posto de Atendimento-Agente SEBRAE- no município, fazendo parte da Rede Capixaba de Salas do Empreendedor e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.



PROCESSO Nº 2886723

FOLHA Nº 01205

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Expondo ainda, que o Termo de Cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Porém, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), ficará responsável por disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Cabível a presente medida legislativa visto que se encontra prevista na Lei Orgânica Municipal, estando o autor devidamente legitimado para a propositura.

Competência da Câmara Municipal para apreciação da matéria, na forma do art. 34, XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre a referida medida legislativa:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

XXIII - aprovar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas, que acarretarem obrigações ao município ou encargos ao seu patrimônio;

(...)

E ainda;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei: (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII - celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal;

Conforme acima exposto, a medida ora proposta encontra amparo legal no ordenamento jurídico vigente, sendo ainda, de notório interesse público.

Não existe óbice jurídico, quanto à forma a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos". Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros presentes, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha a relatoria e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 06 de Dezembro de 2023.


Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente


Jhonatan Batista Mota

Relator


José Antônio Barreto da Silva

Membro



PROCESSO Nº 28.861/23

FOLHA Nº 014/05

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS- DIA 05//12/2023.

Projeto de Lei: nº: 071/2023

Ementa: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº: 073/2023

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente



PROCESSO Nº 2886/23

COLUNA Nº 015103

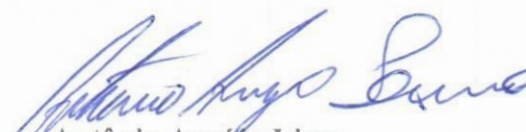
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023 às 08:47 hs, reuniu-se em caráter de urgência Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, foram discutidos os Projeto de Lei nº 071/2023, 073/2023. O Presidente manifestou pelas aprovações das mesmas. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pelas aprovações das mesmas. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável ao Projeto, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 073/2023

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica referido projeto, visto que se faz necessário para a implantação do Posto de Atendimento-Agente SEBRAE- no município, fazendo parte da Rede Capixaba de Salas do Empreendedor e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Expondo ainda, que o Termo de Cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Porém, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), ficará responsável por disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, sendo a matéria de interesse público, conforme justificativa constante na mensagem do projeto de lei.

Referido Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros.

As despesas desta Lei correrão á conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES).

Ademais, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos". Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanhar a relatoria e



PROCESSO Nº 2886/23

FOLHA Nº 018/05

3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

profere PARECER FAVORÁVEL a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 06 de Dezembro de 2023.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Antônio Araújo Lima

Relator

Tércio Jordão Gomes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 073/2023 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 43ª Sessão Ordinária, no dia 7 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 7 de dezembro de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROCESSO N° 2886/23

FOLHA N° 020 188
cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 0168/2023.

Presidente Kennedy – ES, 7 de dezembro de 2023.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 071/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a vossa excelência o Autógrafo de Lei nº 071/2023, referente ao Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo plenário da câmara municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK N° 037248/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO N° 168/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 071/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE/ES) para a implantação do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE – neste Município e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O Termo descrito no *caput* não prevê a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), autorizado a disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente, imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 7 de dezembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.711, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a manter Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE/ES) para a implantação do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE – neste Município e outras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico.

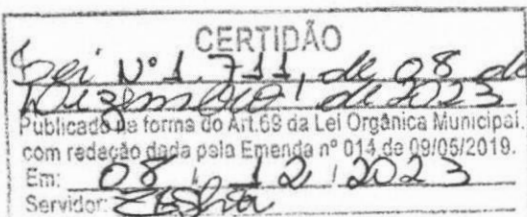
Parágrafo único. O Termo descrito no *caput* não prevê a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), autorizado a disponibilizar recursos humanos, material de escritório e permanente, imóvel para instalações temporárias e outros insumos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 08 de dezembro de 2023.




Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 002964/2023

08/12/2023 - 13:09:09

Prefeitura de P. Kennedy/ES

LEI N° 1.711, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023